



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 11/2019/PE

**Razão Social:** USF Carnaíba 2

**Nome Fantasia:** USF Carnaíba 2

**Nº CNES:** 3516016

**Endereço:** Rua Otacílio Gomes, s/n

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Carnaíba - PE

**Telefone(s):**

**Origem:** FISCALIZAÇÃO ESPONTÂNEA

**Data da fiscalização:** 15/01/2019

**Fiscal:** Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

### **1. NATUREZA DO SERVIÇO**

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

1.2. Gestão : Pública

### **2. CARACTERIZAÇÃO**

2.1. Abrangência do Serviço: micro-regional

2.2. Tipos de Atendimento: SUS

2.3. Horário de Funcionamento: Diurno

2.4. Dispõe de plantão: Não

2.5. Dispõe de sobreaviso: Não

### **3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE**

3.1. O ambiente oferece conforto térmico: Sim

3.2. A iluminação é suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

3.3. O ambiente oferece boas condições de higiene e limpeza: Sim

3.4. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

### **4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim

4.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim

4.3. Sanitários para pacientes: Sim

4.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**

4.5. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não

4.6. Dispõe de Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Não

4.7. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não

4.8. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não

4.9. Dispõe de sinalização de acessos: Sim

4.10. Dispõe de registro de manutenção preventiva e corretiva: Sim

### **5. RECURSOS HUMANOS**

5.1. Médicos: 2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 5.2. Enfermeiro: 1
- 5.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 1
- 5.4. Cirurgião dentista: 1
- 5.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1
- 5.6. Agente comunitário de saúde: 4
- 5.7. Assistente social: 1
- 5.8. Psicólogo: 1 (pelo NASF)
- 5.9. Fisioterapeuta: 1
- 5.10. Nutricionista: 1
- 5.11. Psicomotricista: 0
- 5.12. Educador físico: 1
- 5.13. Repcionista: 1
- 5.14. Auxiliar de serviços gerais: 1

## **6. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE**

- 6.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não
- 6.2. Nessa instituição há outros profissionais portadores de deficiência: Não
- 6.3. A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Não
- 6.4. A instituição está adaptada para receber pacientes portadores de alguma deficiência: Não

### ***ANALISE DAS INSTALAÇÕES - ACESSO À ENTRADA DA INSTITUIÇÃO***

- 6.5. Rampa: Sim
- 6.6. Escada: Não
- 6.7. Elevador: Não
- 6.8. Ponto de suspensão: Não
- 6.9. Guia para portadores de deficiência visual: Não
- 6.10. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Sim

## **7. PUBLICIDADE**

- 7.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 7.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Sim
- 7.3. Apresenta o nome do diretor técnico e CRM: Não

## **8. PRONTUÁRIO**

- 8.1. Guarda:: SAME
- 8.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim
- 8.3. Arquivo médico: não informado (Porfamília, coletiva)
- 8.4. Prontuário manual: Sim
- 8.5. Prontuário eletrônico: Não
- 8.6. Prontuário manual e eletrônico: Não

### ***AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM***

- 8.7. Data de atendimento do ato médico: Sim
- 8.8. Horário de atendimento do ato médico: Não
- 8.9. Identificação do paciente: Sim
- 8.10. Queixa principal: Sim
- 8.11. História da doença atual: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **9. FORMULÁRIOS**

- 9.1. Receituário comum: Sim  
9.2. : Manual  
9.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim  
9.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim  
9.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim  
9.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Sim  
9.7. A notificação de receita B2 (azul) está disponível: Sim  
9.8. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim  
9.9. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim  
9.10. : Manual  
9.11. Atestados Médicos padronizados: Sim  
9.12. : Manual  
9.13. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim (para testes rápidos.)  
9.14. Dispõe de termo de consentimento esclarecido: Sim  
9.15. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

## **10. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

### **11. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

- 11.1. O imóvel é próprio: Sim  
11.2. A área física é adequada para o que se propõe: Sim

11.3. Recepção / Sala de espera: Sim

#### *GUARDA DE PRONTUÁRIOS*

- 11.4. SAME: Sim  
11.5. Sala de recepção / arquivo: Sim  
11.6. Consultório: Sim  
11.7. Sala de pré-consulta da enfermagem: Sim  
11.8. Sala de atendimento de enfermagem: Sim  
11.9. Consultório médico: Sim  
11.10. Coleta ginecológica / citológica: **Não**  
11.11. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim  
11.12. Sala de reuniões de equipe: Sim  
11.13. Sanitários para os funcionários: Sim  
11.14. Sala de imunização / vacinação: Sim  
11.15. Sala de expurgo / esterilização: Sim  
11.16. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim  
11.17. Copa: Sim  
11.18. Cozinha: Sim  
11.19. Consultório Odontológico: Sim  
11.20. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim  
11.21. Escovário Odontológico: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

11.22. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não

**12. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA**

- 12.1. Dispõe de recepção / sala de espera: Sim
- 12.2. Condicionador de ar: Não
- 12.3. Bebedouro: Sim
- 12.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 12.5. Cesto de lixo: Sim
- 12.6. Acomodação de espera adequada: Sim
- 12.7. Quadro de avisos: Sim
- 12.8. Televisor: Não (Quebrada)

**13. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM**

- 13.1. 1 mesa tipo escritório: Sim
- 13.2. 3 cadeiras: Sim
- 13.3. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 13.4. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
- 13.5. 1 estetoscópio tipo adulto: Sim
- 13.6. 1 estetoscópio tipo infantil: **Não**
- 13.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 13.8. 1 termômetro: Sim

**14. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM**

- 14.1. 1 armário vitrine: Não
- 14.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 14.3. Toalhas de papel: Sim
- 14.4. Sabonete líquido: Sim
- 14.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 14.6. 1 cesto de lixo: Sim
- 14.7. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 14.8. 3 cadeiras: Não (02)
- 14.9. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 14.10. 1 escada de dois degraus: Sim
- 14.11. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 14.12. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
- 14.13. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 14.14. 1 estetoscópio infantil: **Não**
- 14.15. 1 foco luminoso: **Não**
- 14.16. 1 glicosímetro: Sim
- 14.17. 1 mesa auxiliar: Sim
- 14.18. 1 régua antropométrica: Sim

**15. CONSULTÓRIO MÉDICO**

- 15.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 15.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 15.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim  
15.4. 1 mesa / birô: Sim  
15.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim  
15.6. Lençóis para as macas: Sim  
15.7. 1 armário vitrine: **Não**  
15.8. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não**  
15.9. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**  
15.10. 2 cestos de lixo: **Não (01)**  
15.11. 1 escada de dois degraus: Sim  
15.12. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**  
15.13. 1 esfigmomanômetro adulto: **Não**  
15.14. 1 estetoscópio adulto: Sim  
15.15. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim  
15.16. 1 otoscópio: Sim  
15.17. 1 oftalmoscópio: **Não**  
15.18. 1 pia ou lavabo: Sim  
15.19. Toalhas de papel: Sim  
15.20. Sabonete líquido: Sim

## **16. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**

- 16.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim  
16.2. Suporte para soro, de metal: Sim  
16.3. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim  
16.4. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim  
16.5. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim  
16.6. Pia ou lavabo: Sim  
16.7. Toalhas de papel: Sim  
16.8. Sabonete líquido: Sim  
16.9. Álcool gel: Sim  
16.10. Realiza curativos: Sim  
16.11. Material para curativos / retirada de pontos: Sim  
16.12. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim  
16.13. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Não

## **17. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO**

- 17.1. O serviço é próprio: Sim  
17.2. Armário: Sim  
17.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim  
17.4. Materiais de limpeza diversos: Sim  
17.5. Bancada: **Não**  
17.6. Tanque de louça ou de aço: **Não**

## **18. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE**

- 18.1. Cadeiras: Sim  
18.2. Cesto de lixo: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

18.3. Mesa de reuniões: Sim

**19. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

19.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim

19.2. Mesa tipo escritório: Sim

19.3. Cadeiras: Sim

19.4. Armário tipo vitrine: **Não**

19.5. Arquivo de aço com gaveta: **Não**

19.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim

19.7. Cesto de lixo: Sim

19.8. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim

19.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim

19.10. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim

19.11. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim

19.12. Ambiente climatizado: Sim

19.13. Estrutura física adequada: Sim

19.14. Cobertura da parede lavável: Sim

19.15. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Não

19.16. Dispõe de cartão de vacinas: Sim

19.17. Dispõe de cartão-espelho: **Não (SIS PNI)**

**20. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO**

*CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)*

20.1. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME): Sim

20.2. O serviço é próprio: Sim

20.3. Autoclave capacidade mínima de 12 litros: Sim

20.4. Utiliza papel de acordo com a Resolução RDC Anvisa 15/2012: Sim

20.5. Mesa ou bancada para preparo de material: Sim

20.6. Área física com barreira entre área limpa e área suja: **Não**

20.7. Dispõe de expurgo: Sim

20.8. Fluxo adequado de materiais: **Não**

20.9. Fluxo adequado de funcionários: **Não**

20.10. Guarda adequada de materiais: Sim

20.11. Normatização dos procedimentos internos: **Não**

20.12. Controle de qualidade dos procedimentos de esterilização por meio biológico: **Não**

**21. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO**

21.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Sim

21.2. Armário vitrine: Não

21.3. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim

21.4. Cadeiras: Sim

21.5. Cesto de lixo: Sim

21.6. Escada de dois degraus: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 21.7. Mesa tipo escritório: Não
- 21.8. Mesa auxiliar: Sim
- 21.9. Mesa para exames: Não
- 21.10. Suporte de soro: Sim
- 21.11. Biombo ou outro meio de divisória: Não
- 21.12. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 21.13. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 21.14. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 21.15. 1 central de nebulização com 5 saídas: Não
- 21.16. 1 nebulizador portátil: Sim

## **22. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

- 22.1. Armários com chave: Não
- 22.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Não (Não dispensa psicotrópicos.)
- 22.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
- 22.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Sim (mebendazol)
- 22.5. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Sim
- 22.6. Ambiente climatizado: Não
- 22.7. Estante modulada: Sim
- 22.8. Escada: Não
- 22.9. Cesto de lixo: Não
- 22.10. Cadeiras: Não
- 22.11. Mesa tipo escritório: Não

## **23. COPA**

- 23.1. Cadeiras: Sim
- 23.2. Cesto de lixo: Sim
- 23.3. Mesa para refeições: Sim

## **24. COZINHA**

- 24.1. Cadeiras: Sim
- 24.2. Cesto de lixo: Sim
- 24.3. Fogão ou microondas: Sim
- 24.4. Refrigerador: Sim

## **25. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**

- 25.1. A unidade dispõe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF: Sim

## **26. SERVIÇO PRESTADO**

- 26.1. O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

## **27. CORPO CLÍNICO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

<b>CRM</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
4842	JOSE LEITE SANTOS DO AMARAL	Regular	Faz ambulatório de clínica médica.
7966	JOSÉ EDVAL LOPES	Regular	É o médico da ESF.

## **28. RECOMENDAÇÕES**

### **28.1. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA**

28.1.1. Condicionador de ar item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Manual Somasus

28.1.2. Televisor item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Manual Somasus

### **28.2. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO**

28.2.1. Armário vitrine item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.2.2. Mesa tipo escritório item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.2.3. Mesa para exames item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.2.4. Biombo ou outro meio de divisória item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.2.5. 1 central de nebulização com 5 saídas item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

### **28.3. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

28.3.1. Armários com chave item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria SVS Nº 344/98

28.3.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.3.3. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.3.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.3.5. Ambiente climatizado item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.3.6. Escada item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.3.7. Cesto de lixo item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.3.8. Cadeiras item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.3.9. Mesa tipo escritório item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

## **29. IRREGULARIDADES**

### **29.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

29.1.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **29.2. DADOS CADASTRAIS**

29.2.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": conforme Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 1342/91 e 2147/16

## **29.3. PUBLICIDADE**

29.3.1. Apresenta o nome do diretor técnico e CRM: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1974/11, art. 5º

## **29.4. PRONTUÁRIO**

29.4.1. Horário de atendimento do ato médico: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007 e Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea c

## **29.5. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

29.5.1. Coleta ginecológica / citológica: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

## **29.6. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM**

29.6.1. 1 estetoscópio tipo infantil: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

## **29.7. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM**

29.7.1. 1 estetoscópio infantil: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.7.2. 1 foco luminoso: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

## **29.8. Consultório MÉDICO**

29.8.1. 1 armário vitrine: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.8.2. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.8.3. 1 biombo ou outro meio de divisória: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.8.4. 2 cestos de lixo: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.8.5. 1 esfigmomanômetro infantil: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.8.6. 1 esfigmomanômetro adulto: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.8.7. 1 oftalmoscópio: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

## **29.9. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO**

29.9.1. Bancada: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

29.9.2. Tanque de louça ou de aço: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

#### **29.10. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

29.10.1. Armário tipo vitrine: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Manual Somasus

29.10.2. Arquivo de aço com gaveta: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Manual Somasus

29.10.3. Dispõe de cartão-espelho: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Manual Somasus

#### **29.11. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO**

29.11.1. Área física com barreira entre área limpa e área suja: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 15/2012

29.11.2. Fluxo adequado de materiais: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 15/2012

29.11.3. Fluxo adequado de funcionários: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 15/2012

29.11.4. Normatização dos procedimentos internos: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 15/2012

29.11.5. Controle de qualidade dos procedimentos de esterilização por meio biológico: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 15/2012

Carnaíba - PE, 16 de janeiro de 2019.

---

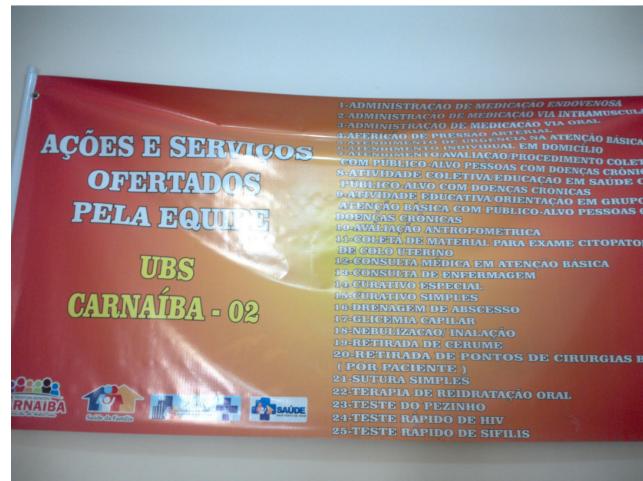
**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença  
CRM - PE: 9863  
MÉDICO(A) FISCAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

### 30. ANEXOS



30.1. Cartaz da unidade